



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E O LEILOEIRO OFICIAL LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular **Sr. JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o leiloeiro oficial **Sr. LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.468.931-15, matrícula na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 34, estabelecido na Rodovia BR-153 – Km 17 – DAIAG, em Aparecida de Goiânia GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 011/2013, objeto do Processo Administrativo nº **201300005008066**, e fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2018. Para tanto, ficam alterados o preâmbulo e o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1 - Alteração do preâmbulo do Contrato nº 002/2014, para que onde se lê: “O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, conforme Portaria nº 297/2015-GAB, **DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF n.º 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE (...)**”

Leia-se: “O **ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular **Sr. JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE (...)**”

2 - Alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 002/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

6.1. O presente termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2018, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições que permanecem inalteradas do Contrato Original nº 002/2014.

E por estarem assim ajustadas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO em Goiânia (GO), aos 28 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

DR. LUIZ CESAR KIMURA
Procurador-Chefe
Estado de Goiás nº 31.700

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Leiloeiro Oficial

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____